



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.957, DE 13 DE JUNHO DE 2001 - D.O. 21.06.01.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Rogério Salles, para ausentar-se do País.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado, Rogério Salles, para ausentar-se do País, no decorrer do segundo semestre do ano de 2001.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de junho de 2001.

Presidente	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAIPO
1º Secretário	-	as) Deputado RIVA
2º Secretário	-	as) Deputado J. BARRETO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.